



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 257/2021

Contrato/Aditivo nº **320/2024**

Processo Administrativo nº 22.362/2024 - Anexado ao de nº 24.287/2021 – Pregão Eletrônico 109/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPONIBILIZADOS VIA INTERNET, NECESSÁRIOS PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS E AUXÍLIO NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PELA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.334.666/0001-37, sediada na cidade de Araçatuba/SP, Bairro Vila Mendonça, Rua Humaiatá, nº 231-B, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 01 de outubro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/10/2024 a 30/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se o reajuste previsto no contrato pela variação do INPC/IBGE, dessa forma o contrato passará a vigorar com o valor mensal de **R\$ 6.257,85 (Seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo certo ainda que a Contratada deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 3.754,71 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de agosto de 2024.

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: